



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

, 03 de outubro de 2021.

**De:** PLENÁRIO

**Para:** COORDENADORIA LEGISLATIVA

**Referência:**

Processo nº 397/2021

Proposição: Projeto de Lei nº 33/2021

**Autoria:** Renan Márcio

Diego Graciani - CIDADANIA, Elias Vargas - PRTB, Fábio Maia - DC, Fernando Beleza - PSD, Ronário - PSDB

**Ementa:** INSTITUI COMO ATIVIDADE ESSENCIAL OS ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PÚBLICOS OU PRIVADOS, COMO FORMA DE PREVENIR DOENÇAS FÍSICAS E MENTAIS, A PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA E DO EXERCÍCIO FÍSICO COMO ESSENCIAIS PARA SAÚDE DA POPULAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Leitura

**Ação realizada:** Proposição Lida

**Descrição:**

O Presidente encaminhou o presente, à Coordenadoria de Serviços Legislativos, nos termos do artigo 188, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, onde ficará à disposição dos senhores vereadores por 15 dias aguardando emendas.

**Próxima Fase:** Tomar Providências Legislativas

**Aline Marcília Carvalho Silva**  
**Assessor Legislativo**



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 3300360032003500320032003A005400, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

